



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

LEI Nº 0652/2017
11.10.2017

Súmula: Altera dispositivos da Legislação Municipal vigente e dá outras providências.

AUGUSTINHO GANDIN, Prefeito Municipal em Exercício de Manfrinópolis, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o teor do artigo 5º da Lei Municipal nº 0405/2010 de 22/06/2010, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º- (....):

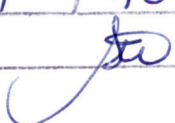
Espécie de Benefício	Custo (teto máximo permitido)
Auxílio Funeral	R\$ 500,00
Alimentos Emergenciais	R\$ 150,00
Documentação Civil	R\$ 20,00
Auxílio Natalidade	R\$ 500,00
Calamidade Pública	Valor Variável Conforme a Causa

Art. 2º. Permanecem inalterados e em vigência os demais termos.

Art. 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis/Pr, em 11 de outubro de 2017.


AUGUSTINHO GANDIN
Prefeito Municipal em Exercício

PUBLICADO NO
Tribuna Regional
Edição n.º: 1.331 Pág.: 4A
Data: 17 / 10 / 2017


PUBLICADO NO
Diário 1PR
Edição n.º: 1360 Pág.: 75
Data: 17 / 10 / 2017
